

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 10.12.24, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2024, da servidora Silvana Goddio Bastos Cardoso, marcada para o período de 09.12.24 a 13.12.24, ficando o saldo de interrupção de 04 (quatro) dias agendado para o período de 29.01.25 a 01.02.25, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 28 DE 13/12/2024

Tendo em vista o contido nos autos dos Processos Eletrônicos nº 0005202-46.2024.6.08.8000 e 0005633-80.2024.6.08.8000, reconheço a dívida dos valores relativos a Adicional de Qualificação - Ações de Treinamento, referente ao período de 29/05/2021 a 31/12/2023, devidos às servidoras Gabriela Bispo Pimenta e Nadia Naira Riter de Almeida, em virtude da publicação dos Atos de concessão nº 328 de 26/08/2024 e 357 de 26/09/2024, no Diário da Justiça Eletrônico de 28/08/2024 e 30/09/2024, respectivamente.

EXERCÍCIO 2021

Valor Bruto: R\$ 491,31 (Quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos centavos);

EXERCÍCIO 2022

Valor Bruto: R\$ 803,27 (Oitocentos e três reais e vinte e sete centavos);

EXERCÍCIO 2023

Valor Bruto: R\$ 1.341,48 (Um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 787, DE 09/12/2024

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3.900/2019, Processo SEI nº 0009054-20.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Gabriela Bispo Pimenta, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

RACHEL METZKER DIAS SOARES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 799 DE 16/12/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202405262

Descrição sintética do serviço a ser executado: Cerimônia de Diplomação de Candidatos Eleitos e Suplentes nas Eleições de 2024 nos municípios de Marilândia e São Domingos do Norte.